



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 16 de março de 2018

I

Série

Número 40

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 95/2018

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 488/2017, de 20 de dezembro, relativa à empreitada «EMP-M/1/2017 - Empreitada de Pequenas Reparações nos Bairros da IHM, EPERAM».

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 96/2018

Altera os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 131/2004, de 23 de junho, que procedeu à distribuição dos encargos relativos à obra “ARRANJO URBANÍSTICO DO CENTRO DE SÃO ROQUE - FUNCHAL” - Processo n.º 189/2003.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 123/2018

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a associação denominada Causa Social - Associação para a Promoção da Cidadania, com vista a compartilhar os encargos com a realização do Projeto-piloto “Bem Cuidar”.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E
ASSUNTOS SOCIAIS**

Portaria n.º 95/2018

de 16 de março

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018, de 9 de janeiro, manda o Governo Regional, pelo Vice-Presidente do Governo Regional e pela Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 488/2017, de 20 de dezembro, relativa à empreitada «EMP-M/1/2017 - Empreitada de Pequenas Reparações nos Bairros da IHM, EPERAM», na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2018 € 130.000,00
Ano Económico de 2019 € 28.150,60.

2. A despesa relativa ao ano económico de 2018 está prevista e suportada pelo Orçamento Privativo da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
3. Aos valores supra mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
4. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, no Funchal, aos 12 dias do mês de março de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E
INFRAESTRUTURAS**

Portaria n.º 96/2018

de 16 de março

Através da Portaria n.º 131/2004, de 23 de junho, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à obra “ARRANJO URBANÍSTICO DO CENTRO DE SÃO ROQUE - FUNCHAL” - Processo n.º 189/2003.

Essa Portaria foi posteriormente alterada pelas Portarias n.º 31/2011, de 13 de abril, e n.º 192/2017, de 9 de junho.

Havendo necessidade de efetuar uma nova alteração à referida Portaria n.º 131/2004, de 23 de junho, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo e pelo Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 131/2004, de 23 de junho, passam a ter a seguinte redação:

- “1. Os encargos orçamentais previstos para a obra “ARRANJO URBANÍSTICO DO CENTRO DE SÃO ROQUE - FUNCHAL”, processo n.º 189/2003, no montante global de €421.475,78, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2004.....	€ 0,00
Ano económico de 2005.....	€ 0,00
Ano económico de 2006.....	€ 0,00
Ano económico de 2007.....	€ 0,00
Ano económico de 2008.....	€ 0,00
Ano económico de 2009.....	€ 0,00
Ano económico de 2010.....	€ 0,00
Ano económico de 2011.....	€ 0,00
Ano económico de 2012.....	€ 0,00
Ano económico de 2013.....	€ 68.285,88
Ano económico de 2014.....	€ 0,00
Ano económico de 2015.....	€ 0,00
Ano económico de 2016.....	€ 0,00
Ano económico de 2017.....	€ 127.246,91
Ano económico de 2018.....	€ 225.942,99

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 49 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 50924, Fonte de Financiamento 192 e Classificação económica 07.01.04.S0.00 do Orçamento da RAM para 2018.”

2. Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2018/02/26.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 123/2018

Considerando que a Causa Social - Associação para a Promoção da Cidadania, adiante designada de Instituição, é uma instituição particular de solidariedade social, vocacionada para o desenvolvimento de atividades no âmbito da Segurança Social, designadamente as direcionadas para a área da terceira idade;

Considerando que a Região Autónoma da Madeira tem um Serviço de Ajuda Domiciliária cujo relevante papel de intervenção social é por todos reconhecidos, tendo sido mesmo pioneira a nível nacional;

Considerando que as Ajudantes Domiciliárias são, em alguns casos, o único contacto que os idosos têm com o exterior, atendendo ao isolamento geográfico em que se encontram, ou à sua situação de saúde/ou familiar;

Considerando que atualmente estão abrangidos pelos diferentes serviços prestados pelas Ajudantes Domiciliárias cerca de 3.507 beneficiários, em toda a Região;

Considerando que, nesse sentido, a Instituição tomou a iniciativa da elaboração de um Projeto-piloto denominado “Bem Cuidar”, dirigido às Ajudantes Domiciliárias que exerçam a sua função nas Instituições Particulares de Soli-

dariedade Social e no Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM;

Considerando ainda que a referida Instituição solicitou apoio financeiro à Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais para a realização deste projeto.

Nestes termos, o Conselho de Governo reunido em plenário em 8 de março de 2018, resolveu:

1. Autorizar, ao abrigo do disposto no artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2018, a celebração de um contrato-programa com a Causa Social - Associação para a Promoção da Cidadania, com vista a compartilhar os encargos com a realização do Projeto-piloto “Bem Cuidar”.
2. Para a prossecução dos objetivos estabelecidos no número anterior, conceder à Causa Social - Associação para a Promoção da Cidadania, uma participação financeira que não poderá ultrapassar o montante máximo de € 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos euros), que será processada numa única prestação após a outorga do contrato-programa e até 30 de junho de 2018.
3. O contrato-programa a celebrar com a Causa Social - Associação Promoção da Cidadania produz efeitos desde a data da sua assinatura e termina a 31 de dezembro de 2018.
4. Aprovar a minuta do referido contrato-programa, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria Geral da Presidência do Governo Regional.
5. Mandatar a Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais para, em representação da Região, elaborar o respetivo processo e outorgar o contrato-programa.
6. As despesas resultantes do contrato-programa a celebrar têm cabimento no Orçamento da Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, Classificação orgânica 48 0 01 01 00, Classificação funcional 231, Classificação económica D.04.07.01.V0.00, Fonte 111, Programa 048, Medida 022, Centro Financeiro M100800, Compromisso n.º CY51805353.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)